A C Ó R D Ã O

TC-005146.989.23-1

Câmara Municipal: Mogi Mirim.

Exercício: 2023.

Presidente: Dirceu da Silva Paulino.

Advogado: Fernando Márcio das Dores (OAB/SP nº 349.335).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS NÃO UTILIZADOS. MÉDIA HISTÓRICA. DETERMINAÇÃO PARA ADEQUAR A FIXAÇÃO DA DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ÀS EFETIVAS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO. CONCESSÃO DE BIÊNIO E QUINQUÊNIO A SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO. CONCESSÃO POR MEIO DE RESOLUÇÃO, NÃO DE LEI. DETERMINAÇÃO PARA CESSAR O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO. REGULAR COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, **julgar regulares, com ressalvas,** as contas da Câmara Municipal de Mogi Mirim, relativas ao exercício de 2023, quitando-se o responsável, Senhor Dirceu da Silva Paulino, à vista do artigo 35 do mesmo diploma legal, sem prejuízo do pleno atendimento **do alerta**, da **determinação** e das **recomendações** consignados no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, outrossim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao(à) atual Presidente da Câmara, para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas, as quais deverão ser acompanhadas e registradas tanto pelo próprio Controle Interno do Legislativo quanto pela Unidade de Fiscalização competente deste Tribunal.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR